



## AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO

### Proprietário

Razão Social/Nome: Tamires Zanete Damiani		
RG: 4.482.934	Data de expedição: 06/07/2015	Órgão expedidor: SSP-SC
CPF/CNPJ: 066.511.809-08	Nº CTF/IBAMA:	
Endereço requerente: Estrada Geral		Bairro: Picadão
Complemento: s/nº		CEP: 88865-000
Município: Nova Veneza	UF: SC	Telefone: 48-9612-9554

### Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Rua sem denominação		Nº: s/n	Bairro: Elisa
Complemento: xxx		Matrícula no CRI: 12.929	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 450 m <sup>2</sup>	
Área de preservação permanente: Não Possui		Reserva Florestal Legal: Não Possui	
Área autorizada: 1 indivíduo		Área remanescente:	
Latitude(S): 645.714		Longitude(W): 6.831.804	

### Dados da AuC

Finalidade: Construção de muros na propriedade.	Valida até: 31/10/2016
Tipo de exploração:	

### Matéria prima a ser extraída

Volume total: 3,13 m <sup>3</sup>
Classificação da vegetação: Um indivíduo de <i>Nectandra membranacea</i> (Caneleira)
Enquadramento/ Responsável técnico: Altanir Celso Amboni, Eng Agrônomo Crea 028005-5 ART 5814491-1

### Relação dos volumes totais por espécie autorizados

ESPÉCIE		Nº DE ÁRVORES	VOLUME (m <sup>3</sup> )
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO		
Caneleira	<i>Nectandra membranacea</i>	01	3,15

### Condições gerais



- Adotar todas as medidas para minimizar os impactos junto às Áreas de Preservação Permanente;
- Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;
- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados em áreas apropriadas, visando garantir a manutenção das espécies nas áreas remanescentes de floresta;
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias;
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal;
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização;

### **Condições específicas**

Fazer doação para a Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza de 10 indivíduos da espécie cortada. Antes da supressão do indivíduo, deverá ser fixado no local placa informativa com o número da autorização, nome do órgão emissor da autorização, indivíduo autorizado e nome do responsável técnico. O não cumprimento de todas as condições da autorização implica em sanções previstas na legislação vigente.



**Nova Veneza, 31 de Maio de 2016**

---

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

---

Técnico analista/matrícula/CREA